



Processo:	1000068450/2018
Interessado:	FABÍOLA DE SIQUEIRA FLEURY NAOUM
Assunto:	AUTO DE INFRAÇÃO
DATA	04 DE OUTUBRO DE 2018
DELIBERAÇÃO N. 96 /2018-CEEFP/GO	

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CAU/GO, analisou o processo n 1000068450/2018 instaurado em desfavor de Fabíola de Siqueira Fleury Naoum por infração ao disposto nos artigos 45 e 50 da Lei 12378/2010. Consta que a profissional expôs ambiente CIELO LOUNGE BAR na mostra CASACOR GOIÁS 2018 sem, entretanto, apresentar projeto de arquitetura de interiores ou de instalações efêmeras. A fiscalização teve início aos 16 de março de 2018 – fls. 01. Notificação preventiva foi lavrada aos 11 de junho de 2018 – fls. 03. Foi notificada aos 20 de junho de 2018 – fls. 04. Não houve regularização no prazo, pelo que foi lavrado o auto de infração de fls. 07. A parte foi cientificada aos 23 de julho de 2018 – fls. 09. RRT Extemporâneo em fls. 10. Despacho do analista fiscal encaminhando o auto de infração para a Comissão em fls. 10-verso.

No suficiente é o relatório.

Nota-se que houve regularização através do RRT Extemporâneo de fls. 10-verso, em se tem o pagamento da multa relativa à não realização de RRT.

Assim, a fixação e cobrança de nova penalidade nestes autos representaria *bis in idem*, especialmente quando se tem que o fundamento normativo para ambas as penalidades é o mesmo.

DELIBEROU:

- 1 – Pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO, nos termos do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR.
- 2 – Notifique-se a parte e, em seguida, archive-se

Goiânia, 04 de outubro de 2018

PAULO RENATO DE MORAES ALVES

Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

LUCIANO MENDES CAIXETA
Coordenador Adjunto



MANOEL ALVES CARRIJO FILHO
Membro Suplente

FREDERICO ANDRÉ RABELO
Membro Titular

ANA CAROLINA DE FARIAS
Membro Suplente

MARIA ESTER DE SOUZA
Membro titular

ADRIANA MIKULASCHEK
Membro Suplente